

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

COMERCIAL - 109174

Concorrência nº 64/2024-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202400005033073

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da proposta comercial da presente contratação, cujo objeto é a **Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 72 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Campo Limpo de Goiás, Heitorai, Itaguari, Mundo Novo, Petrolina de Goiás, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás), no estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 7.11.4 do edital.

2.4. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 03.575.041/0001-02	R\$ 10.637.520,22	R\$ 8.190.000,00	R\$ 2.447.520,22	23,01%	1º

3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. Para atendimento do item anterior, foi avaliado os critérios elencados nos itens 5.3, 7.11.3, 7.11.4, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.16 e respectivos subitens do edital, conforme relatórios emitido pela setor técnico demandante - **Diretoria de Manutenção - DMA** (ANEXO I deste relatório).

4.3. Seguindo os critérios e exigências no edital, a análise realizada pela diretoria, em resumo, concluiu que a empresa detentora do menor lance **ATENDEU** todos os parâmetros do Edital quanto à análise da proposta comercial.

4.4. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pela empresa, foram realizadas diligências, conforme documento SISLOG nº 113567, 117836, 120047 e 122587.

4.5. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva da proposta, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos técnicos

adotados, não possuindo esta especialização para tal.

5 - DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item 7.11.4 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 10.637.520,22	R\$ 8.190.000,00	R\$ 9.041.892,19	R\$ 851.892,19

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência CO n.º 049/2024, conforme quadro abaixo,

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 03.575.041/0001-02	R\$ 8.190.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõe o presente relatório o seguinte anexo:

7.1.1. ANEXO I - Relatório técnico (Sislog nº 127372).

INARA LIMA FERREIRA
Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por INARA LIMA FERREIRA, Agente de Contratação, em 27/01/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 69894837 e o código CRC A71018AE.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005033073



SEI 69894837